



PARECER Nº 373, DE 2023

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 94, DE 2023

De autoria da nobre Deputada Letícia Aguiar, o projeto sob epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural o antigo “Caminho do Ouro Paulista”, rota turística que abrange os municípios de Taubaté, Lagoinha, Cunha e Pindamonhangaba.

No período de que trata o item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno não houve a apresentação de emendas ou substitutivos.

Os autos foram distribuídos às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Educação e Cultura e de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Na sequência, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise da matéria quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Na qualidade de relator designado, passo a opinar.

Nos termos regimentais, tratando-se de proposição de natureza legislativa, cabe a esta Comissão, neste momento, a teor do que dispõe a primeira parte do parágrafo 1º do artigo 31 do Regimento Interno, manifestar-se quanto aos seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

Verifica-se que a proposição não incide em vícios de inconstitucionalidade, quanto aos seus aspectos formais e materiais. Com efeito, cuida-se de a matéria de iniciativa concorrente, conforme disposto nos artigos 19 e 24, *caput*, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Por tais razões, não vislumbrando óbices de natureza constitucional, legal ou jurídica a impedir sua natural tramitação, manifesto-me favoravelmente ao Projeto de Lei nº 94, de 2023.



Mauro Bragato - Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO MAURO BRAGATO,
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 24/5/2023.

Thiago Auricchio - Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Dr. Jorge do Carmo	Favorável ao voto do relator
Daniel Soares	Favorável ao voto do relator
Dr. Eduardo Nóbrega	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator

